TCs-011655.989.25; 011686.989.25-2; 011709.989.25-5; 011732.989.25-6; 011740.989.25-6; 011860.989.25-0 e 011871.989.25-7

A C Ó R D Ã O

TC-011655.989.25-9

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Sérgio Galvanin Guidio Filho (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Diretora da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/07/23.

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

TC-011686.989.25-2

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Sérgio Galvanin Guidio Filho (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Diretora da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/11/23.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNUI-17YK-6E48-56IF

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

TC-011709.989.25-5

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidade Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Sérgio Galvanin Guidio Filho (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Diretora da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/23.

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

TC-011732.989.25-6

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNUI-17YK-6E48-56IF

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Marco Aurélio Oliveira Pinheiro (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Presidente da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/04/24.

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

TC-011740.989.25-6

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Marco Aurélio Oliveira Pinheiro (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Presidente da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/04/24.

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

TC-011860.989.25-0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNUI-17YK-6E48-56IF

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Marco Aurélio Oliveira Pinheiro (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Presidente da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/05/24.

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

TC-011871.989.25-7

Contratante: União dos Municípios da Média Sorocabana – Ummes.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu – Regional Ourinhos.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, de forma complementar, nas Unidades de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Samu Regional Ourinhos Samu/Ummes.

Responsáveis: Marco Aurélio Oliveira Pinheiro (Presidente da Ummes) e Sueli Yamagami Vieira (Presidente da Abedesc).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/08/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNUI-17YK-6E48-56IF

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Paulo Otávio Kirsch Pereira da Silva (OAB/SP nº 475.492), Renata Maria Gomes Rosa (OAB/SP nº 187.908), Arai de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de junho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade dos Termos Aditivos nº 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 ora analisados, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993. Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 18 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNUI-17YK-6E48-56IF